



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 0040/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e o GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAES, e o **GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO** neste ato representado pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Deputado ÁTILA LINS, tendo em vista a manifestação do Gestor, fl. 50, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 60, e as demais informações contidas no Processo nº **005.866/06-5**, resolvem renovar o Convênio nº 0040/2006, com base na sua cláusula nona e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 0040/2006 fica prorrogado de 19 de dezembro de 2007 a 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055101660001 e Natureza de Despesa 335041 – contribuições, dotação autorizada de R\$ 207.000,00 e crédito disponível de R\$ 207.000,00.

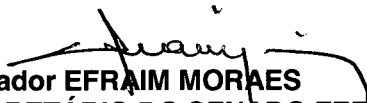
PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente da celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 02 de outubro de 2007.


Senador EFRAIM MORAES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


Deputado ÁTILA LINS
GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO


Diretor-Geral


Diretor da SADCON